



Lei nº 1.828/15, de 03 de julho de 2015.

*“Revoga dispositivo legal que especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 0664 de 04 (quatro) de dezembro de 1997, que estatuiu a inserção de cláusula de inalienabilidade em relação a doação efetivada pelo Município de Silvânia ao Estado de Goiás, com o fito de construção da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Letras de Silvânia, atualmente incorporada pelo Campus Silvânia da Universidade Estadual de Goiás-UEG, excluindo o supracitado ônus real.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal